



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 87/2.022

TERMO DE ADITAMENTO PARA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGEM AOS DIAGNÓSTICOS MÉDICOS, REFERENTE A EXAMES DE MAMOGRAFIAS E ULTRASSONOGRAFIAS, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS.

Pelo presente instrumento, entre as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE MONTE ALTO**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, n.º 1.390, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 51.816.247/0001-11, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, **MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI**, portadora do CPF/MF nº 260.309.358-44 e RG nº 26.851.994-8 SSP/SP, e de outro lado, a empresa “**UNIDADE RADIOLÓGICA MALLOUK MIZUMA LTDA**”, neste ato representada pelo senhor **EDILSON KOJI MIZUMA**, já devidamente qualificados no contrato abaixo indicado, e, com arrimo no que dispõe o artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93, tem justo e contratado aditamento ao Contrato Administrativo n.º 87, 8 de julho de 2.022, nas condições e cláusulas seguintes, a que mutuamente se obrigam:

CLAUSULA PRIMEIRA

1.1 - O prazo de duração do Contrato Administrativo n.º 87, de 8 de julho de 2.022, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 8 de julho de 2.023 e com término portanto, em 7 de julho de 2.024.

CLAUSULA SEGUNDA

2.1 – O valor devido pela prestação do serviço fica atualizado em percentual aproximado de 3,9509 % (três inteiros e nove mil, quinhentos e nove décimos de milésimos por cento), que corresponde à variação acumulada do IPCA-IBGE, apurada no período anual anterior.



CLAUSULA TERCEIRA

3.1 – O valor total devido pela prestação do serviço com a atualização acima especificada é de R\$ 565.452,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais), conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS	QTD EXAMES ESTIMADA ANUAL	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR SUBTOTAL R\$
1	MAMOGRAFIAS	1.440	84,72	121.996,80
2	ULTRASSONOGRRAFIA ABDOMEM TOTAL	720	85,76	61.747,20
3	ULTRASSONOGRRAFIA ABDOMEM SUPERIOR	200	65,49	13.098,00
4	ULTRASSONOGRRAFIA VIAS URINARIAS	340	65,49	22.266,60
5	ULTRASSONOGRRAFIA PÉLVICA	60	65,49	3.929,40
6	ULTRASSONOGRRAFIA DE PRÓSTATA	36	65,49	2.357,64
7	ULTRASSONOGRRAFIA BOLSA ESCROTAL	110	65,49	7203,90
8	ULTRASSONOGRRAFIA ARTICULAÇÕES	960	65,49	62.870,40
9	ULTRASSONOGRRAFIA DE MAMA	450	65,49	29.470,50
10	ULTRASSONOGRRAFIA DE TIREOIDE	240	65,49	15.717,60
11	ULTRASSONOGRRAFIA DE TRANSFONTANELA	24	65,49	1.571,76
12	ULTRASSONOGRRAFIA DE PARTES MOLES	48	65,49	3.143,52
13	ULTRASSONOGRRAFIA TORAX EXTRACARDIACA	12	65,49	785,88
14	ULTRASSONOGRRAFIA COM DOPPLER	600	141,89	85.134,00
15	ULTRASSONOGRRAFIA TRANSVAGINAL	900	62,89	56.601,00
16	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA	900	62,89	56.601,00
17	ULTRASSONOGRRAFIA MORFOLÓGICA	120	174,64	20.956,80
VALOR TOTAL ANUAL				565.452,00

3.2 - O valor total estimado do ajuste celebrado em 8 de julho de 2.022, com a prorrogação produzida no presente termo, passa a ser de R\$ 1.109.412,00 (um milhão, cento e nove mil, quatrocentos e doze reais).

CLAUSULA QUARTA

4.1 – As despesas decorrentes deste aditamento correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento geral vigente e identificada através da seguinte classificação orçamentária e contábil:

02.07.02.00 10.302.0021.2105 3.3.90.39.00
Ficha Analítica nº 383



CLAUSULA QUINTA

5.1 - Permanecem em vigor, sem quaisquer alterações, todas as demais cláusulas e condições contratuais, desde que não se revelem conflitantes com o presente termo aditivo.

E por estarem as partes, justas e combinadas entre si, firmam o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 87/2.022, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas, para que produza todos os efeitos legais.

Monte Alto, 29 de junho de 2.023.

MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI
CONTRATANTE

EDILSON KOJI MIZUMA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Luís Eduardo Arruda Soares
RG: 13.724.376

José Roberto de Andrade Salgueiro
RG: 21.336.470-0



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

CONTRATADO: UNIDADE RADIOLÓGICA MALLOUK MIZUMA LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 87/2.022.

OBJETO: TERMO DE ADITAMENTO PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGEM AOS DIAGNÓSTICOS MÉDICOS, REFERENTE A EXAMES DE MAMOGRAFIAS E ULTRASSONOGRAFIAS, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/e-mail: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Monte Alto, 29 de junho de 2.023.



PREFEITURA DE MONTE ALTO



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 260.309.358-44

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 260.309.358-44

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 260.309.358-44

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: EDILSON KOJI MIZUMA

Cargo: Sócio Proprietário

CPF: 294.864.858-01

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 260.309.358-44

Assinatura: _____



PREFEITURA DE
MONTE ALTO



GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: VANESSA SIMÃO CHRISTÓFARO BASTOS

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF: 330.039.288-80

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.